

**Processo Administrativo nº 20260002127**

**Dispensa nº 032/2026**

**Solicitante: Programa de Saúde dos Servidores Municipais – Pro-Saúde.**

**Objeto: Aquisição de materiais elétrico em atendimento as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais – PRO-SAÚDE.**

## **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*“Declara para os devidos fins aquisição de materiais elétricos, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

**A gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;**

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a JUSTIFICATIVA da aquisição de materiais elétricos é necessária para garantir o bom funcionamento da estrutura do Pro-Saúde no dia a dia. Esses materiais são utilizados em serviços de manutenção elétrica, ajudando a manter iluminação, equipamentos e instalações em condições seguras e adequadas para o trabalho dos servidores e para o atendimento realizado na unidade.

Como o Pro-Saúde atua diretamente no cuidado com a saúde e o bem-estar dos servidores municipais, é fundamental que o ambiente esteja sempre funcionando corretamente. A falta desses materiais pode causar falhas elétricas, interrupções no uso de equipamentos e até riscos à segurança, prejudicando o andamento das atividades e a qualidade do atendimento prestado.

Além disso, a necessidade desses materiais é constante, devido ao uso diário das instalações e ao desgaste natural da rede elétrica. Por isso, a reposição regular é importante para permitir manutenções rápidas, evitar problemas maiores e garantir que o Pro-Saúde continue funcionando de forma segura e eficiente.

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

**Considerando**, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Souza e Oliveira Catalão Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.852.730/0001-20, para aquisição de material elétrico em atendimento as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais – PRO-SAÚDE;

**Art. 2º** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 61.521,50 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) para a aquisição descrita no Artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

  
**Karla Rosane Santos Rabelo**  
Programa de Saúde dos Servidores Municipais